

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.

Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.646.636/0001-54.

Do Apostilamento:

Cláusula Primeira: Ficam alteradas a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Seção 1.2: Fica reajustado o item nº 01 do instrumento contratual, promovendo-se a atualização do valor originalmente pactuado, conforme demonstrado na tabela abaixo, a qual passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais e administrativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE, MODELO CRECHE TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 959069/2024/FNDE/CAIXA, NOVO PAC, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT	UND	1	R\$ 3.736.587,48	R\$ 5.262,01	R\$ 3.741.849,49

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Fica reajustado o Contrato Administrativo nº 078/2025 no valor de R\$ 5.262,01 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), referente ao reajustamento, passando o valor global do contrato de R\$ 3.736.587,48 (três milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.741.849,49 (três milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), montante este que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.10.365.0026.1011.4.4.90.– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Fontes de Recursos: 1.500.1001000, 1.570.000000, 1.709.000000 e 2.709.000000.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2025, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 11 de junho 2026.